



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 013/2.006.

Ibiúna, 06 de fevereiro de 2006.

- LEI-SE EM SESSÃO.
- CÓPIAS AO: Edis.
- ÀS COMISSÕES, IBIÚNA, 21/02/2006.

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 013, desta data, do Nobre vereador Alexandre Bello de Oliveira, e que tem por objetivo dar denominação à Escola localizada no Bairro Capim Azedo como "CIMEB Profº Calil Rahal Neto", prestando uma justa homenagem a esse ilustre professor muito conhecido de família tradicional do bairro e muito quista por todos.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EXMO. SR.

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

IBIÚNA/SP.

Secretaria Administrativa
Recebido 20/02/2006

15:45 MJ



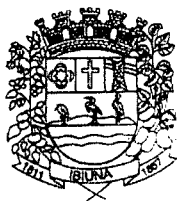
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 127/2006

Recebido em 20 de 02 de 2006

Prazo vence em de de

Recebido por



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 013. 127/2006
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2006.

“Dispõe sobre a denominação de Escola no Bairro Capim Azedo.”

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como “CIMEB PROFº CALIL RAHAL NETO”, a Escola localizada no Bairro Capim Azedo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 13 DIAS DO MÊS DE
FEVEREIRO DE 2006.**


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO
24º SUBDISTRITO - INDIANÓPOLIS
MUNICÍPIO E COMARCA DA CAPITAL - ESTADO DE SÃO PAULO

Iracema Boquetti Merola
Oficial

ÓBITO Nº 27544

CERTIFICO que às fls. 254 do livro C-127 de Registro de Óbitos, conforme declaração nº 59299 expedida pelo Serviço Funerário, encontra-se o assento de **CALIL RAHAL NETO**, falecido **no dia vinte e oito de janeiro de dois mil e cinco (28/01/2005)**, às 17 horas e 10 minutos, neste subdistrito, no prédio do Hospital Francisco Morato de Oliveira, do sexo masculino, professor (funcionário público estadual), natural de Ibiúna - SP, residente e domiciliado neste Estado, na Rodovia Tancredo Neves, 500, Capim Azedo, Ibiúna, SP, com 45 anos de idade, solteiro, filho de Ratibe Rahal e de Lourdes Maria da Conceição. **NÃO DEIXOU BENS. NÃO DEIXOU TESTAMENTO.**

Foi declarante Eadlo Rahal (Prov. 26/81), sendo o atestado de óbito firmado pelo Dr. Davi Francisco López-CRM 36994, que deu como causa da morte: choque séptico, meningite bacteriana, síndrome da imunodeficiência adquirida e o sepultamento foi feito no Cemitério da Paz - Ibiúna, Estado de São Paulo.

Registro feito em dois de fevereiro de dois mil e cinco.

Observações: Nada consta.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 04 de fevereiro de 2005.

Cristiane Aparecida Boquetti
Escrevente Autorizada

PRIMEIRA VIA
ISENTA DE EMOLUMENTOS
(Lei 9534/97)

Digitado por: Cristiane Aparecida Boquetti

OFICIAL REG. CIVIL PESSOAS NATURAIS DE INDIANÓPOLIS - 24º SUBDISTRITO
v. João Castaldi, 579 - Tel. 5543.1519 - OFICIAL: IRACEMA BOQUETTI MEROLA

Válido somente com selo de autenticidade.

Para efeito de registro, a firma de CRISTIANE APARECIDA BOQUETTI,

São Paulo, 04 de fevereiro de 2005.

Em testemunho da verdade.

24º SUBDISTRITO REGISTRO CIVIL
"INDIANÓPOLIS"
Cristiane Aparecida Boquetti
ESCREVENTE AUTORIZADA

Ana Maria Balduino de Sousa, 2ª Substituta do Oficial
(20/2005020410510) - Preço da Carteira R\$ 2,50; Total R\$ 2,50



24º SUBDISTRITO REGISTRO CIVIL
"INDIANÓPOLIS"
Ricarco Martins Lopes
ESCREVENTE AUTORIZADO

10492A152754

(ANTAV - DOS EUCALIPTOS) - MOEMA - CEP 04517-050 - FONE/FAX (11) 5543-1519/5543-2091 - E-MAIL 24cart@terra.com.br

0020G-2000-25000-1204



0020G-AA 020527

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM PRECISAÇÃO DE COPIAS

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIRUNA
EM 21 DE 02 DE 2006
PREFEITO SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação no dia 20 de fevereiro passado o Projeto de Lei nº. 125/2006 que "Altera o artigo 5º. da Lei nº. 1042/2005, de 02 de maio de 2005, e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação no dia 20 de fevereiro passado o Projeto de Lei nº. 126/2006 que "Dispõe sobre a abertura de crédito especial.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação no dia 20 de fevereiro passado o Projeto de Lei nº. 127/2006 que "Dispõe sobre a denominação de Escola no Bairro Capim Azedo.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação no dia 20 de fevereiro passado o Projeto de Lei nº. 128/2006 que "Dispõe sobre a denominação de uma Estrada no Bairro Barra.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação no dia 20 de fevereiro passado o Projeto de Lei nº. 129/2006 que "Altera a Lei Municipal nº. 551, de 04 de maio de 2000, Lei do COMTUR – Conselho Municipal de Turismo.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação no dia 20 de fevereiro passado o Projeto de Lei nº. 130/2006 que "Dispõe sobre a denominação de Rua no Bairro Ribeiro.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação no dia 20 de fevereiro passado o Projeto de Lei nº. 131/2006 que "Dispõe sobre a denominação de Rua no Bairro Ribeiro.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação no dia 20 de fevereiro passado o Projeto de Lei nº. 132/2006 que "Altera o Anexo I da Lei Municipal Complementar nº. 010, de 02 de fevereiro de 2005, e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação no dia 20 de fevereiro passado o Projeto de Lei nº. 133/2006 que "Altera dispositivos da Lei Municipal nº. 695, de 17 de dezembro de 2001.";

Considerando a necessária autorização legislativa para alterar artigo da lei que dispõe sobre a limpeza de terrenos baldios, passando as atribuições a Secretaria de Governo, através da Diretoria de Serviços Públicos.;

Valdean
Frisch

Assinaturas e rubricas:

Considerando a necessária abertura de crédito especial para aquisição de equipamentos e material permanente pela Secretaria de Administração.;

Considerando que a denominação proposta a Escola no Bairro do Capim Azedo e de saudoso professor, muito conhecido e de família tradicional no bairro;

Considerando que a denominação proposta a Estrada no Bairro Barra, visa homenagear a família Dias, de descendência muito tradicional na região.;

Considerando que a alteração da Lei que instituiu o Conselho Municipal de Turismo visa adequar ao novo Plano Estratégico de Turismo da Secretaria de Estado dos Negócios do Turismo;

Considerando que a denominação proposta a ruas localizadas no Bairro do Ribeiro visa homenagear santa de devoção, e cidadão de família tradicional no bairro;

Considerando que a altera no Anexo I da Lei Complementar nº. 010 visa adequar aos requisitos para preenchimento do cargo de Diretor da Divisão da Rede Básica.;

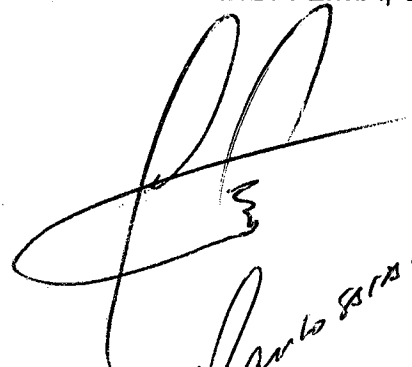
Considerando a necessária alteração da Lei Municipal nº. 695, visa flexibilizar a forma de concessão da gratificação do abono do Fundef aos professores da rede municipal de ensino;

Considerando a relevância das proposições acima, pois tratam da limpeza de terrenos baldios, abertura de crédito especial, denominação de escola, denominação de estrada e ruas, alteração do Conselho Municipal de Turismo, alteração dos requisitos para preenchimento de cargo, e regulamentação na concessão do abono do Fundef.

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projeto de Lei nºs. 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132 e 133/2006 colocados em Regime de Urgência Especial; e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2006.


Valdeir Fial


Raimundo de Almeida Lima



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 127/2006

AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR JAMIL MARCICANO

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 20 de fevereiro de 2006, o Projeto de Lei nº. 127/2006 que “Dispõe sobre a denominação de Escola no Bairro Capim Azedo.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem objetivo de denominar a Escola do Bairro Capim Azedo, homenageando o Sr. Professor Calil Rahal Neto, ilustre Senhor, de família tradicional no Bairro, muito estimado e querido por todos, como também da população Ibiunense.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

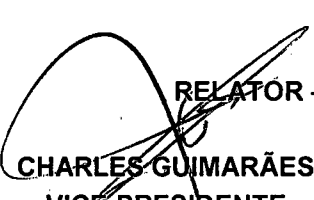
A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar um bem municipal, com o nome de Cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

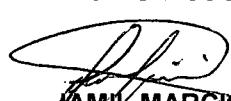
Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

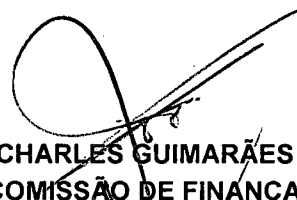
SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 21 DE

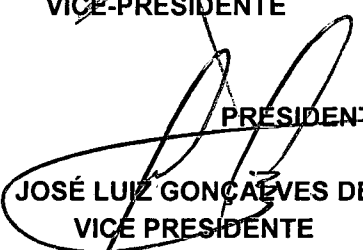
FEVEREIRO DE 2006.

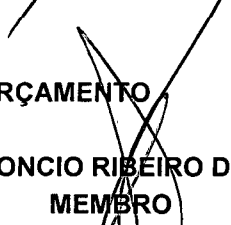

CHARLES GUIMARÃES
VICE-PRESIDENTE

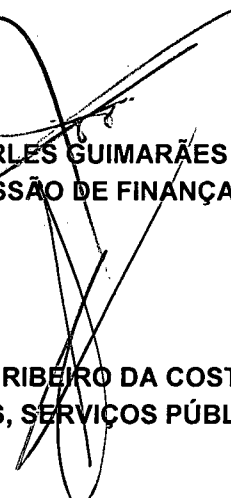

JAMIL MARCICANO
RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

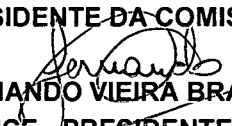

PAULO KENJI SASAKI
MEMBRO


CHARLES GUIMARÃES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA
VICE PRESIDENTE


LEONCIO RIBEIRO DA COSTA
MEMBRO


LEONCIO RIBEIRO DA COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS


FERNANDO VIEIRA BRANCO
VICE-PRESIDENTE


JAIR ALVES DA SILVA
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 124/2006

"Dispõe sobre a denominação de Escola no Bairro Capim Azedo".

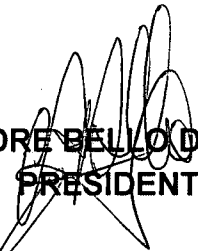
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

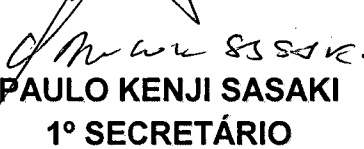
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada como "CIMEB PROFº CALIL RAHAL NETO", a Escola localizada no Bairro Capim Azedo.

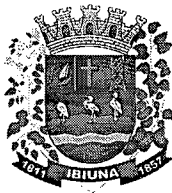
ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 22 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO
DE 2006.


ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE


PAULO KENJI SASAKI
1º SECRETÁRIO


JAIR ALVES DA SILVA
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 84/2006

Ibiúna, 22 de fevereiro de 2006.

Handwritten signature and date 22/02/06.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 124/2006**, referente ao Projeto de Lei nº. 013, nesta Casa tramitou com o nº. 127/2006, que “Dispõe sobre a denominação de Escola no Bairro Capim Azedo.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 21 p. passado.

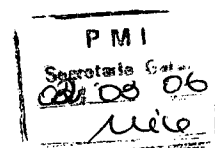
Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Handwritten signature of Alexandre Bello de Oliveira.

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br

e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 127/2006 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 20 de fevereiro de 2006 e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 21 passado; extraídas e entregues fotocópias aos Srs. Vereadores, onde recebeu no mesmo expediente Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por nove votos favoráveis e um contrário do Vereador Charles Guimarães, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, e após colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 127/2006 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, em face da aprovação do Projeto de Lei nº. 127/2006 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 124/2006, encaminhado através do Ofício GPC nº. 84/2006, da presente data.

Ibiúna, 22 de fevereiro de 2006.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo